

DECRETO Nº 2166, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais do Serv. e do Militar R\$ 765,05

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais do Serv. e do Militar R\$ 989,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.154,75

TOTAL R\$ 2.908,80

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso das seguintes dotações:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.919,80

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 989,00

TOTAL R\$ 2.908,80

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Janeiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.